



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 16052021002721

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 **Página(s)** enumeradas de 000 a 0 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 189/2021

Código de classificação: 022.1

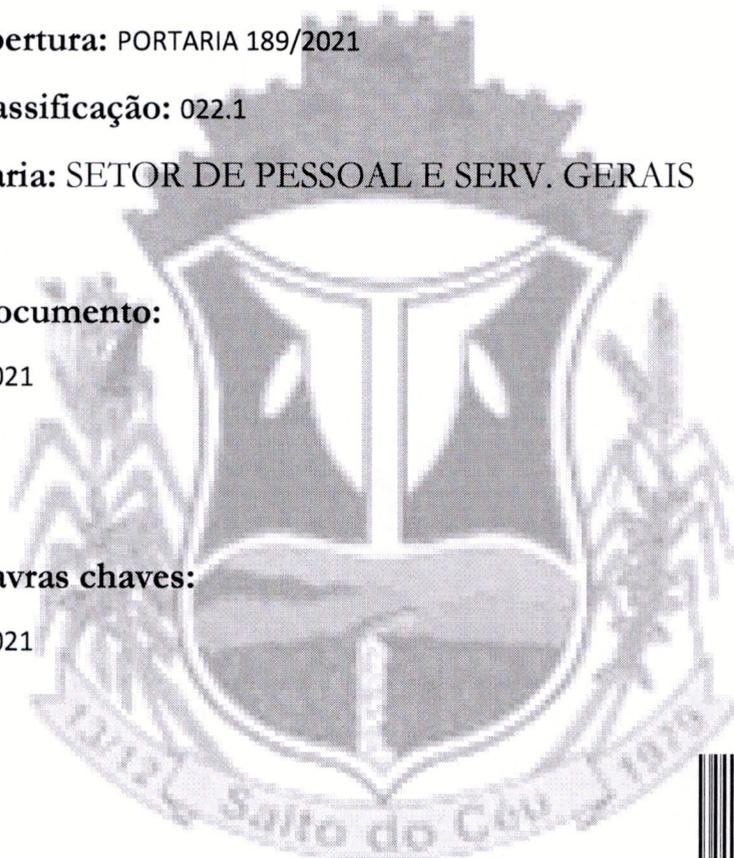
Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 189/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 189/2021



16052021002721

Criado em 17/05/2021

Referência de período 17/05/2021 a 17/05/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 189/2021

DE 17 DE MAIO DE 2021.

ATRIBUI AO SENHOR FAGNER MICHAELL DE ALMEIDA SILVA ROK, REGISTRO NACIONAL N.º MT029607 ENGENHEIRO FISCAL, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE OBRAS MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Senhor Fagner Michael de Almeida Silva Rok, Registro Nacional N.º. MT029607 Engenheiro, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE OBRAS MUNICIPAL, no Município de Salto do Céu - MT, cuja Empresa responsável é a WP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 12.648.863/0001-59, vinculada ao Contrato N.º 029/2021 e ordem de serviço emitida em 17/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Maio de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

ALEX STEVES BERTO

Prefeito de Rosário Oeste/MT

CNPJ nº 03.180.924/0001-05

CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO,**GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ n. 09.179.444/0001-00

TESTEMUNHAS

NOME : _____ NOME : _____

CPF : CPF :

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa situada à Avenida Otávio Costa s/n, Centro, CEP: 78.470-000, na Cidade de Rosário Oeste – Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.180.924/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **ALEX STEVES BERTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 308168860 SSP/SP e inscrito no CPF n. 638.029.021-49, AV. Cel. Arthur Borges, s/nº, Centro, Rosário Oeste/MT, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, O CONTRATO Nº 02/2021** que foi firmado com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato nº 02/2021**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde do Município de Rosário Oeste/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO

2.1. Em razão da entrega total dos itens do objeto, e sem saldo orçamentário do referido contrato, desta forma satisfazendo as obrigações da Contratada, fica rescindido o Contrato de acordo com a cláusula 10.1, por razões de interesses público devidamente demonstradas e justificadas, e com base no parecer técnico da Controladoria Interna favorável a respeito da rescisão unilateral.

2.2. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Juiz de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Rosário Oeste, 19 de maio de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 192/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA N.º 192/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

DESIGNA À SERVIDORA NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA, A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR AS TAREFAS INERENTES AO CARGO DE ACESSORIA DE COMPRAS, POR PERÍODO DETERMINADO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o período de Licença-Maternidade da Servidora Thais Souza Silva tendo sido iniciado na data de 11/05/2021 até 07 de Novembro de 2021;;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, atualmente exercendo o cargo comissionado de Assessora de Patrimônio e Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a responsabilidade de executar as tarefas inerentes ao cargo de Assessora de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Pela investidura da designação, a servidora perceberá o valor de R\$ 699,73 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), pagos à título de complemento salarial, em razão da execução das tarefas inerentes ao cargo de Assessora de Compras.

Art. 3º. O prazo da designação disposto nesta Portaria não excederá a data do dia 07/11/2021, na qual se dará juntamente com o término da Licença-Maternidade da Servidora Thais Souza Silva.

Art. 4º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela servidora de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a designação não acarretará quaisquer outros ônus ao Município, bem como a servidora perceberá o salário do cargo de origem.

Art. 5º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo com os competentes registros.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data do dia 11/05/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Maio de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 189/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA N.º 189/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.**

ATRIBUI AO SENHOR FAGNER MICHAELL DE ALMEIDA SILVA ROK, REGISTRO NACIONAL Nº MT029607 ENGENHEIRO FISCAL, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE OBRAS MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Mauro Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Senhor Fagner Michael de Almeida Silva Rok, Registro Nacional N°. MT029607 Engenheiro, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE OBRAS MUNICIPAL, no Município de Salto do Céu – MT, cuja Empresa responsável é a WP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 12.648.863/0001-59, vinculada ao Contrato N° 029/2021 e ordem de serviço emitida em 17/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Maio de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º190/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA N.º190/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA THAIS SOUZA SILVA DE SOUZA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Em anexo atestado medico, datado no dia 18 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **THAIS SOUZA SILVA** de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **11/05/2021 a 07/11/2021**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. com efeitos retroativos à data do dia 11/05/2021

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Maio de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 191/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA N.º 191/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SR. VALDEIR APARECIDO BASTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, POR PERÍODO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a necessidade de conferir e controlar os materiais adquiridos pelo Município.

CONSIDERANDO: o período de Licença-Maternidade da Servidora Thais Souza Silva, tendo sido iniciado na data de 11/05/2021 até 07 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Sr.º VALDEIR APARECIDO BASTOS**, para exercer a função de atestar o recebimento dos materiais adquiridos pelo Município, durante o período de Licença-Maternidade da Servidora Thais Souza Silva, estabelecido entre o dia 11/05/2021 até o dia 07 de Novembro de 2021.

Art. 2º - As notas fiscais devidamente atestadas deverão ser encaminhadas para o Setor de Compras, que providenciará o envio à Tesouraria para os procedimentos de liquidação e pagamento.

Art. 3º. A investidura da presente designação não acarretará qualquer ônus ao Município, bem como o Secretário designado perceberá o salário do cargo de origem.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data do dia 11/05/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Maio de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE LEILÃO N° 001/2021 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**

Leilão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2021 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior - Matrícula 031/2015/ Jucemat.

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

Dia do leilão: 09 de junho de 2021 – 4ª feira – 09:00 horas

Local do leilão: sede da Prefeitura Municipal, perímetro urbano da cidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, comunica aos interessados que realizará, na forma da

Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão público para alienação de bens móveis diversos que serão vendidos no

estado em que se encontram, conforme Anexo I, e demais condições gerais dispostas no Edital.

- Pandemia Covid-19 - caso ocorra restrição de aglomeração até a data do leilão, o leilão será somente on-line.

- Participação presencial (se houver) – preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão.

- Participação on-line - obrigatório cadastro antecipado para aprovação e liberação de senha no site do leiloeiro.

- Descrição dos bens, fotos, etc, tem caráter meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão.

- Informações com a Comissão de Leilão (66) 3594.1304 ou com o Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.